



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº. 4.769 DE 09/09/1965

**PORTARIA N.º 31, de 21 de fevereiro de 2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS À REGIÃO NORTE DE MINAS, SECCIONAL DA CIDADE DE MONTES CLAROS – MG.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de Suprimentos de Fundos em nome do Delegado da Seccional de Montes Claros/MG, no valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, devendo a prestação de contas obedecer à legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo CRA/MG.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2019.

  
**Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho**  
**Presidente – CRA-MG 01-011260/D**